



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

**ATA Nº 002/2018**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

Às nove horas do dia seis do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de licitações, a Presidente a Sr<sup>a</sup> Maria Angélica Mota e os membros da Comissão Permanente de Licitação o Sr. Luciano Driusso, ausente a Sr<sup>a</sup> Mirielen Soares Falcão Rigo, designadas pelo Ato nº 634 de 01 de março de 2018 e Ato nº 641 de 25 de maio de 2018, para em atendimento às disposições contidas na Lei 8.666/93. Estão presentes a Presidente da Comissão de Licitação a Sr<sup>a</sup> Maria Angélica Mota e o membro o Sr. Luciano Dirusso, e ausente a Sr<sup>a</sup> Mirielen Soares Falcão Rigo, reuniu-se para dar prosseguimento as decisões finais da Tomada de Preços nº 001/2018, referente ao Processo Administrativo nº 002/2018. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES**. Esta presente a seguinte empresa: **Empresa Rioman Reformas e Manutenção Predial Ltda-ME**, que esta participando com sua representante devidamente credenciada a **Sr<sup>a</sup> Sônia Batista de Lima**. Depois de verificado os questionamentos referentes a Ata nº 001/2018, diante do parecer do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo e da Contadora da Câmara Municipal, verificou-se quanto aos questionamentos da Empresa **Construtora São Cristóvão Eireli EPP** sobre à exequibilidade do objeto pela Empresa **Rioman Reformas e Manutenção Predial Ltda-ME**, sendo que foi constatado pelo Setor de Engenharia que o preço esta dentro do praticado de mercado e é exequível. Quanto ao questionamento feito pela Empresa **Rioman Reformas e Manutenção Predial Ltda-ME** que o item **6.2.1.4 alíneas "b" e "c"** não foi atendido pela Empresa **Construtora São Cristóvão Eireli EPP**, depois do parecer da Contadora da Câmara Municipal consta que o mesmo atende ao item 6.2.1.4 alínea "b" e "c" do Edital. Sendo assim, em conformidade com as disposições contidas no Edital, foi verificado que a Empresa **Rioman Reformas e Manutenção Predial Ltda-ME**, com o valor de **R\$ 47.594,89 (quarenta e sete mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos)** foi **VENCEDORA** do certame. A Procuradoria Geral se manifestou pela homologação e adjudicação. Nada mais a constar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente, membros e licitantes presentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

*Maria Angélica Mota*  
**Maria Angélica Mota**  
**Presidente da CPL**

**Mirielen Soares Falcão Rigo**  
**Membro**  
**Ausente**

*Luciano Driusso*  
**Luciano Driusso**  
**Membro**

*Diogo Bortolini Viganor*  
**Diogo Bortolini Viganor**  
**Procurador da Câmara Municipal**

*Maíra*